Lei nº 2.312, de 24 de maio de 2.013.

Altera dispositivo da Lei nº 2.241/2.011 que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2012.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus Representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 01 do art. 3º d*a Lei nº 2.241/2.011,* que *Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2012,* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º […]

01 - Por Categoria Econômica:

Despesas correntes	R$ 55.103,990,00
Despesas de capital	R$ 12.398.260,00
Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
Reserva Financeira	R$ 2.397.500,00
TOTAL	R$ 70.000.000,00."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/12/2011.

Bom Despacho, 24 de maio de 2.013, 101º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal